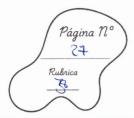


Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar-ETP, inaugura a fase de planejamento da contratação pública, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. O documento tem como objetivo principal apresentar os estudos necessários à contratação de uma solução que atenda de forma eficaz e eficiente às necessidades específicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

A análise realizada busca identificar, descrever e justificar detalhadamente a demanda apresentada, considerando as alternativas disponíveis no mercado para a seleção da solução mais vantajosa, sempre em estrita observância aos princípios fundamentais da Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Este estudo baseia-se em uma avaliação detalhada das demandas institucionais da Câmara Municipal, com o propósito de garantir que o objeto da contratação atenda plenamente aos requisitos técnicos e operacionais, promovendo resultados efetivos e alinhados às finalidades públicas.

O documento está estruturado de maneira a abordar, de forma clara e objetiva, as características e especificações técnicas da necessidade identificada. Além disso, fundamenta a escolha do objeto, proporcionando uma base sólida para o planejamento e a execução do processo de contratação, em conformidade com o arcabouço legal vigente e as boas práticas administrativas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens se mostra imprescindível para atender de maneira eficaz e eficiente às demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Tal necessidade surge em virtude da natureza dinâmica das atividades legislativas, que frequentemente requerem deslocamentos de servidores e parlamentares para participação em eventos, reuniões, capacitações e demais compromissos de caráter oficial.

A necessidade dessa contratação se evidencia pela crescente demanda por viagens institucionais, as quais são fundamentais para garantir a representação da Câmara Municipal em instâncias externas, possibilitando a troca de experiências, a atualização legislativa e a ampliação do conhecimento dos agentes públicos sobre temas relevantes à administração pública e à legislação vigente. Muitas dessas viagens são de caráter urgente, exigindo agilidade e eficiência na obtenção de passagens aéreas, o que reforça a importância de contar com um prestador de serviço especializado para viabilizar tais deslocamentos de forma célere e segura.

O agenciamento de viagens, abrangendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais, representa uma solução estratégica para garantir a otimização de recursos, tanto financeiros quanto temporais. A terceirização desses serviços a uma empresa especializada permite que a Câmara Municipal concentre seus esforços nas



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



atividades legislativas essenciais, enquanto as responsabilidades logísticas e operacionais associadas às viagens são gerenciadas de forma profissional.

Ademais, a contratação de uma empresa qualificada possibilita o acesso a tarifas mais vantajosas e a condições especiais, reduzindo custos e garantindo a economicidade na aquisição de passagens. Além disso, a expertise do prestador de serviços viabiliza a negociação eficiente de alterações e cancelamentos de voos, minimizando possíveis impactos financeiros e operacionais decorrentes de imprevistos nas agendas dos parlamentares e servidores.

Outro fator relevante é a necessidade de conformidade com as normas e regulamentações que regem a administração pública. A contratação de um serviço especializado assegura que todas as etapas do processo de aquisição e gestão de passagens sejam conduzidas em consonância com as diretrizes legais, promovendo maior transparência e controle na utilização dos recursos públicos.

Assim, a contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens é uma medida estratégica e necessária, alinhada à busca por eficiência operacional, transparência na utilização dos recursos públicos e atendimento adequado às demandas logísticas associadas às atividades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Dessa forma, garantir-se-á que os deslocamentos sejam realizados com organização, economia e dentro dos parâmetros legais e administrativos estabelecidos.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda refere-se à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Trata-se de serviço comum, classificado como serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra. Esclarece-se que esta contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, conforme:

- ID DO PCA NO PNCP: 69727519000172-0-000001/2025
- DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/12/2024
- ID DO ITEM NO PCA: 09
- CLASSE/GRUPO: 661 SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS
- IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 932187-35/2025

Dessa forma, considerando a natureza do serviço, a necessidade institucional e o correto enquadramento no Plano de Contratações Anual de 2025, conclui-se que a presente demanda está devidamente justificada e planejada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública, permitindo o regular prosseguimento dos trâmites para a respectiva contratação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



Para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacional para atender as necessidades da Câmara Municipal De Jijoca De Jericoacoara/CE, os seguintes requisitos deverão ser observados:

Requisito	Descrição
Qualificação Técnica	A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior na prestação de serviços de agenciamento de viagens, preferencialmente junto a órgãos da administração pública, apresentando atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.
Regularidade Jurídica e Fiscal	A empresa deverá comprovar atendimento à legislação vigente, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral, conforme exigido na fase de habilitação.
Sistema de Atendimento e Suporte	A contratada deverá dispor de canais de atendimento eficientes (telefone, e-mail e/ou plataforma online), com funcionamento em horário comercial, para suporte contínuo, inclusive em situações emergenciais.
Capacidade Operacional	A empresa deverá contar com estrutura adequada para atender às demandas da Câmara com agilidade e precisão, incluindo acesso a sistemas integrados de reserva e emissão de passagens junto às companhias aéreas.
Transparência e Controle	Os serviços deverão ser prestados com emissão de relatórios detalhados, discriminando voos, horários, passageiros, companhias aéreas, valores e alterações efetuadas, permitindo total rastreabilidade e controle dos gastos públicos.
Pontualidade e Cumprimento de Prazos	As solicitações de reservas e emissões deverão ser atendidas em prazos compatíveis com as necessidades do órgão, observando a urgência e a economicidade.
Eficiência Econômica	A proposta deverá demonstrar economicidade, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, incluindo política de reembolsos e cancelamentos vantajosa.

Esses requisitos têm como objetivo garantir que a contratação atenda plenamente às demandas da câmara, assegurando eficiência, qualidade e alinhamento estratégico na prestação dos serviços de assessoria e consultoria.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



Com base nos valores válidos e aplicando a média aritmética, foi adotado o valor estimado de **R\$ 0,01 (um centavo)** por serviço prestado.

Memória de Cálculo

A estimativa anual de passagens a serem emitidas foi fixada em R\$ 60.000,00, representando o volume financeiro destinado à aquisição dos bilhetes. Aplicando-se a taxa de gerenciamento média de R\$ 0,01 por serviço, obteve-se o seguinte valor total estimado:

Descrição	Valor Estimado Anual (R\$)
Passagens Aéreas Nacionais (valor global estimado dos bi	lhetes) R\$ 60.000,00
Taxa de Gerenciamento (serviço de agenciamento)	R\$ 600,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 60.600,00

Metodologia Utilizada

Critério	Descrição
Fonte de Dados	Contratações públicas recentes extraídas de sistemas oficiais (M2A, TCE-CE e Compras Municipais-CE).
Abrangência Geográfica	Municípios cearenses com perfis administrativos semelhantes ao da Câmara de Jijoca de Jericoacoara.
Método Estatístico	Média aritmética simples dos valores válidos, com exclusão de valores inexequíveis.
Justificativa Técnica	A média reflete com fidelidade os valores praticados no mercado e assegura economicidade e legalidade.

A presente estimativa serve como referência para elaboração do edital, definição do critério de julgamento e controle orçamentário da contratação, assegurando aderência aos parâmetros legais e vantajosidade à Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, com foco na emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A prestação do serviço será realizada sob demanda, com atendimento personalizado e eficiente, garantindo agilidade e economicidade na aquisição de bilhetes aéreos para agentes públicos em viagens a serviço. O escopo inclui ainda o fornecimento de suporte técnico para alterações, cancelamentos e reembolsos, bem como a apresentação de relatórios periódicos e detalhados que permitam o acompanhamento e controle da execução contratual.

A empresa contratada deverá atuar em conformidade com a legislação vigente, oferecendo soluções operacionais vantajosas, tanto em termos logísticos quanto financeiros, observando



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



Embora as estimativas estejam sujeitas a ajustes durante a execução contratual, as quantidades propostas visam atender plenamente às demandas da Câmara Municipal, evitando contratações fragmentadas e promovendo a eficiência administrativa.

O planejamento prevê a otimização de recursos por meio de integração e racionalização dos serviços, assegurando economia de escala e alinhamento com as diretrizes estratégicas do órgão. Esse modelo permite flexibilidade para atender a necessidades emergentes, garantindo que o contrato acompanhe as dinâmicas operacionais e os desafios enfrentados pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado analisou as alternativas disponíveis para a contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacional para atender as necessidades da Câmara Municipal De Jijoca De Jericoacoara/CE. O objetivo foi identificar a solução mais eficiente, econômica e juridicamente segura para atender às necessidades da Câmara de Jijoca de Jericoacoara. Após a análise, a **Dispensa Eletrônica** foi identificada como a alternativa mais vantajosa. Como mostra os seguintes aspectos comparativos:

Aspecto Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa Eletrônica
Base Legal	14.133/2021, ideal para bens e	Regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, aplicável a valores dentro do limite de dispensa.
Competitividade	de fornecedores	Moderada, com participação reduzida, mas suficiente quando bem conduzida em ambiente eletrônico.
Transparência		Alta, permitindo uma contratação mais rápida e eficiente.
Celeridade	pública e concorrência.	Garantida pela condução em ambiente eletrônico, ainda que com menor participação de fornecedores.
Vantajosidade Econômica	concorrência.	Boa, considerando propostas ajustadas dentro do escopo da dispensa e sem custos elevados de tramitação.
	Baixo, desde que seguidos os procedimentos legais rigorosamente.	Moderado, dependendo da clareza e fundamentação do processo.
Adequação ao Objeto	escala e alta complexidade	Adequada para contratações de pequeno a médio porte, com demandas contínuas e valores limitados.



ESTADO DO CEARÁ Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara – CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



Justificativa para a Escolha da Dispensa Eletrônica

Critério	Justificativa Técnica e Econômica				
	Permite atender rapidamente às necessidades da Câmara, garantindo maior agilidade na prestação dos serviços.				
	Reduz custos administrativos e operacionais, garantindo boa relação custo-benefício na contratação.				
	Desde que fundamentada e conduzida corretamente, a dispensa eletrônica apresenta baixo risco de questionamentos legais.				
	Compatível com o escopo e o orçamento da contratação, proporcionando soluções sob medida para a Câmara.				
	Permite atender rapidamente às necessidades da Câmara, garantindo maior agilidade na prestação dos serviços.				

Dessa forma, após criteriosa análise, conclui-se que o Dispensa Eletrônica é a modalidade mais adequada para a contratação dos serviços de agenciamento de viagens, pois concilia segurança jurídica, ampla concorrência, transparência, economicidade e compatibilidade com a natureza e o volume da demanda da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a contratação dos serviços de agenciamento de viagens foi realizada com base em levantamento de dados extraídos de contratações similares promovidas por entes da Administração Pública Municipal, dentro do período de um ano anterior à pesquisa.

As informações foram obtidas em fontes públicas como o sistema M2A Compras, o TCE-CE e o portal Compras Municipais-CE, contendo valores de contratações efetivadas por órgãos como as Prefeituras de Caucaia, Cruz e Aquiraz, todas localizadas no Estado do Ceará. O levantamento considerou o valor da taxa de gerenciamento sobre a emissão das passagens aéreas, sendo os valores unitários válidos identificados como R\$ 0,01 (um centavo), conforme contratações publicadas e vigentes.

Valores de Referência Coletados

Município	Fonte	Modalidade	Valor Unitário (R\$)
Caucaia/CE	M2A Compras Código de Identificação M2A: 8273360	Pregão Eletrônico	R\$ 0,00
Cruz/CE	TCE-CE Código de Identificação M2A: 8273339	Pregão	R\$ 0,01
Aquiraz/CE	Compras Municipais – CE Código de Identificação M2A: 8290954	Pregão	R\$ 0,01



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



A estimativa das quantidades para a contratação dos serviços de agenciamento de compra de passagens aéreas e demais serviços de viagem foi elaborada com base na análise da demanda histórica da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, considerando registros de deslocamentos institucionais anteriores, previsão de atividades legislativas e administrativas para o exercício de 2025, bem como a projeção de eventos e compromissos externos oficiais. O levantamento teve por objetivo garantir a precisão da contratação, assegurando que os serviços contratados estejam adequados às reais necessidades do órgão ao longo do período contratual.

Resumo das Atividades e Quantitativos Estimados

Item	Descrição	Frequência Prevista	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Anual	Valor Estimado Anual (R\$)
01	Emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais de classe econômica, em trechos a serem definidos conforme a necessidade da Câmara Municipal.	Conforme demanda (média mensal prevista)	Serviço	Aproximadamente 25 bilhetes (média de 2 a 3 por mês)	R\$ 60.000,00

Critérios Utilizados na Estimativa:

- **Demanda Histórica:** Levantamento de viagens realizadas por agentes públicos da Câmara nos últimos exercícios, com especial atenção às necessidades institucionais relacionadas à capacitação, eventos oficiais e compromissos externos.
- **Projeções para 2025:** Previsão de incremento de atividades parlamentares e administrativas, participação em eventos técnicos e institucionais em outros municípios ou capitais.
- Flexibilidade do Serviço: O contrato deverá prever variações na demanda, com a
 possibilidade de ajustes conforme necessidade da Administração, respeitado o limite
 orçamentário.
- **Custos Médios de Mercado:** A estimativa de valor considerou variações de preços com base em trechos regionais e nacionais com maior probabilidade de utilização, em classe econômica, conforme pesquisa de mercado.
- **Eficiência e Controle:** O escopo dos serviços inclui, além da emissão de passagens, a realização de reservas, remarcações, endossos, cancelamentos, reembolsos e a entrega de relatórios detalhados de utilização.

Essa estimativa fundamenta a contratação, orientando a elaboração do Termo de Referência, do edital e das condições contratuais, de modo a garantir que os serviços atendam de forma plena, eficiente e transparente às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE ao longo do exercício de 2025.

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES E ECONOMIA DE ESCALA



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



sempre as melhores condições de preço, horário, rotas e conexões disponíveis no mercado. O atendimento deverá ocorrer por meio de canais digitais e telefônicos, assegurando suporte contínuo, inclusive em casos emergenciais.

A adoção dessa solução busca otimizar a gestão das viagens institucionais, promovendo maior controle sobre os gastos públicos e assegurando a adequada prestação do serviço público. A contratação será conduzida por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, com vistas a assegurar ampla competitividade, transparência, eficiência processual e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A análise técnica realizada concluiu que a natureza dos serviços de agenciamento de viagens é indivisível, o que torna inviável qualquer forma de parcelamento do objeto. O escopo contratual envolve um conjunto de atividades interdependentes, tais como emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento de passagens e fornecimento de suporte técnico contínuo. Essas ações precisam ocorrer de forma integrada e coordenada, assegurando fluidez na prestação do serviço e agilidade no atendimento às demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A eventual divisão da contratação entre diferentes prestadores comprometeria a uniformidade na gestão das viagens institucionais, podendo acarretar falhas operacionais, retrabalho, perda de controle sobre os processos e aumento dos custos administrativos. Além disso, dificultaria a responsabilização por eventuais falhas na execução, especialmente em situações que exigem respostas rápidas, como alterações emergenciais de voos ou reembolsos urgentes.

A abordagem global da contratação permite a padronização do atendimento, centralização das informações, melhor controle orçamentário, além de garantir maior economicidade e segurança jurídica ao processo. A contratação unitária também facilita o monitoramento e a prestação de contas, com a emissão de relatórios consolidados e a rastreabilidade de todas as operações realizadas.

Portanto, por se tratar de um serviço de natureza contínua, técnica e operacionalmente integrada, a contratação deve ser conduzida de forma única, sem parcelamento, garantindo eficiência, economicidade, coerência na execução e aderência aos princípios da administração pública.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de agenciamento de viagens tem como finalidade assegurar maior eficiência, agilidade e controle nas demandas relacionadas a deslocamentos aéreos institucionais da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Trata-se de uma solução estratégica para garantir que as viagens oficiais sejam realizadas de forma organizada, econômica e com o suporte necessário em todas as etapas — da reserva à prestação de contas.



ESTADO DO CEARÁ Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara – CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



Os resultados esperados com a contratação visam não apenas a facilitação do processo de emissão de passagens, mas também a melhoria na gestão dos recursos públicos, a redução de custos indiretos e a mitigação de riscos operacionais. A centralização dos serviços em uma empresa especializada permitirá maior controle, previsibilidade, padronização de procedimentos e resposta rápida às necessidades da administração.

A seguir, apresentam-se os principais objetivos específicos e os benefícios esperados da contratação:

Objetivo	Benefício Pretendido	Impacto Esperado
Eficiência na gestão de viagens		Redução do tempo de resposta às solicitações e melhora na logística institucional.
Redução de custos e desperdícios	Otimização de rotas, horários e tarifas.	Maior economicidade na aquisição de passagens aéreas e uso racional dos recursos.
Suporte técnico contínuo	Atendimento especializado para alterações, reembolsos e emergências.	
Transparência e controle dos gastos	Emissão de relatórios periódicos detalhando passagens emitidas, canceladas e reembolsadas.	contas e fiscalização do uso dos
Padronização e conformidade legal	Adoção de procedimentos em conformidade com a legislação e boas práticas de contratação.	uniformidade na execução dos
Melhoria na tomada de decisão	Base de dados com histórico de viagens e custos.	Apoio à gestão estratégica e planejamento orçamentário da Câmara.

A implementação desta solução contribuirá para uma atuação mais eficiente do Poder Legislativo municipal, garantindo que os deslocamentos oficiais ocorram com qualidade, transparência e responsabilidade. Além disso, promoverá a valorização do recurso público por meio de uma gestão técnica e integrada das viagens, alinhada aos princípios constitucionais da administração pública.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas pela Administração da câmara, previamente à celebração do contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, com foco na emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. têm como objetivo garantir a conformidade legal,



ESTADO DO CEARÁ Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara – CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



a eficiência na gestão do contrato e a transparência na execução dos serviços. Abaixo, as principais ações estão detalhadas em uma tabela para facilitar a compreensão:

Providência	Descrição
Designação de Equipe de Gestão e Fiscalização	Formação de equipe composta por servidores capacitados para acompanhar a execução contratual e assegurar o cumprimento das condições pactuadas.
Verificação Orçamentária e Financeira	Confirmação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
Elaboração de Termo de Referência Detalhado	Revisão e ajustes no Termo de Referência para assegurar que todos os requisitos técnicos e operacionais estejam devidamente descritos.
Capacitação da Equipe de Fiscalização	Treinamento dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, com foco na avaliação de serviços prestados e no acompanhamento de relatórios.
Estabelecimento de Procedimentos de Controle	Criação de checklists, rotinas de acompanhamento e relatórios periódicos para monitorar a execução dos serviços contratados.
Consulta a Órgãos de Controle e Assessoria Jurídica	Revisão dos documentos pela assessoria jurídica para garantir conformidade legal e prevenir questionamentos futuros.
Planejamento de Cronograma de Execução	Estabelecimento de um cronograma detalhado para o início e acompanhamento dos serviços, garantindo que as atividades ocorram dentro dos prazos estipulados.

Essas providências serão implementadas para assegurar que a execução do contrato seja conduzida de forma eficaz, transparente e alinhada aos princípios da Administração Pública. Além disso, a adoção dessas ações contribuirá para prevenir falhas, garantir o pleno cumprimento dos objetivos contratuais e otimizar os resultados pretendidos pela câmara.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para garantir a execução eficiente e coordenada dos serviços de agenciamento de viagens a serem contratados, é essencial identificar possíveis contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar direta ou indiretamente o objeto da presente



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara – CMJJ Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

coacoara, 474 – CEP: 62598-000 **CNPJ**: 69.727.519/0001-72



contratação. A análise dessas interdependências permite uma gestão integrada dos contratos, evitando falhas operacionais, sobreposição de esforços, lacunas logísticas ou entraves administrativos que possam comprometer a efetividade dos serviços.

A seguir, são apresentados os principais vínculos contratuais correlatos ou interdependentes e suas implicações práticas:

Contratação Correlata/Interdependente	Descrição	Impacto na Presente Contratação	Ação Necessária
Assessoria Jurídica Administrativa	procuradoria ou setor jurídico para análise de cláusulas	A ausência de suporte jurídico pode dificultar a solução de impasses contratuais ou operacionais.	Garantir disponibilidade de análise jurídica preventiva e
Sistema de Prestação de Contas	processo interno para registro e comprovação das despesas com	integração com relatórios da empresa contratada pode dificultar a	exigências do controle interno da

A gestão coordenada dessas contratações e processos internos é fundamental para assegurar a plena execução dos serviços de agenciamento de viagens, garantindo que as ações da Câmara Municipal ocorram sem entraves logísticos, com eficiência, segurança e economicidade. Recomenda-se ainda o monitoramento periódico dessas interdependências, com vistas à melhoria contínua da integração entre os contratos e à antecipação de possíveis ajustes no planejamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

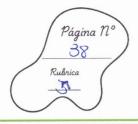
A contratação dos serviços de agenciamento de viagens possui natureza essencialmente administrativa e operacional remota, uma vez que todas as atividades — como emissão, reserva, cancelamento e remarcação de passagens aéreas — são realizadas por meio eletrônico, com uso de plataformas digitais, sistemas de atendimento online e canais de comunicação remota. Dessa forma, não há impactos ambientais diretos e significativos decorrentes da execução contratual.

Ainda assim, é importante considerar que a atividade de intermediação de viagens está, de forma indireta, relacionada a impactos ambientais associados à mobilidade, como a emissão de gases de efeito estufa decorrente do transporte aéreo. Embora tais impactos estejam fora do controle direto da empresa contratada e da Câmara Municipal, é recomendável adotar práticas



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



conscientes e sustentáveis, como a priorização de voos diretos quando possível, o incentivo à digitalização de bilhetes e documentos, e o uso racional de recursos administrativos vinculados à execução contratual.

Do ponto de vista da gestão ambiental da Administração Pública, a contratação não exige medidas de controle ou compensação ambiental, tampouco envolve licenciamento ou avaliações de impacto previstas em legislação específica. No entanto, a adoção voluntária de boas práticas sustentáveis reforça o compromisso institucional da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara com os princípios da responsabilidade socioambiental, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a justificativa para a inexistência de impactos ambientais relevantes baseia-se na natureza do serviço contratado — predominantemente digital, remoto e administrativo —, o que torna dispensável qualquer medida corretiva, compensatória ou mitigadora no âmbito ambiental. Ainda assim, recomenda-se que a execução contratual observe princípios de sustentabilidade, digitalização de processos e eficiência no uso de recursos públicos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e administrativa do objeto, conclui-se que a contratação dos serviços de agenciamento de viagens é plenamente viável, necessária e estratégica para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. O serviço visa atender à crescente necessidade de deslocamentos oficiais de agentes públicos, garantindo eficiência, segurança e economicidade na aquisição de passagens aéreas nacionais.

A solução contratual proposta contempla, de forma integrada, as atividades de emissão, reserva, remarcação, endosso, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, além da prestação de suporte técnico e fornecimento de relatórios gerenciais. Essa estrutura é essencial para viabilizar a participação da Câmara em eventos, capacitações, representações oficiais e outras atividades externas relevantes para o bom desempenho das funções legislativas e administrativas.

A execução do serviço por meio de empresa especializada permite a centralização e profissionalização da gestão das viagens institucionais, otimizando rotas, prazos e custos, com ganho de eficiência operacional e redução do risco de falhas logísticas. Ademais, a contratação respeita os princípios da transparência, planejamento, legalidade e economicidade, estando plenamente alinhada à Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto da sustentabilidade, ainda que os impactos ambientais diretos sejam mínimos, a solução contempla boas práticas como a digitalização de processos, a emissão eletrônica de passagens e relatórios, e o uso racional de recursos administrativos. Tais medidas reforçam o compromisso institucional com a responsabilidade socioambiental.

Adicionalmente, a modalidade escolhida — Pregão Eletrônico — é a mais adequada para a natureza do objeto, pois proporciona ampla competitividade, transparência e melhor oportunidade de negociação de preços, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DO CEARÁ Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



Portanto, a contratação está plenamente justificada quanto à sua viabilidade técnica, operacional, econômica e legal, sendo indispensável para garantir o suporte logístico necessário às atividades institucionais da Câmara Municipal. Sua implementação contribuirá diretamente para a continuidade e melhoria das ações administrativas, assegurando mobilidade adequada aos agentes públicos, com eficiência, controle e conformidade normativa.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DAS INFORMAÇÕES PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da contratação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara reafirma seu compromisso em garantir que todas as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar sejam apresentadas de forma clara, objetiva e em conformidade com a legislação aplicável.

A equipe se compromete a disponibilizar todos os anexos e documentos complementares de maneira organizada, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, assegurando a acessibilidade e transparência dos dados.

Adicionalmente, destaca-se que a transparência e a ampla divulgação das informações são princípios essenciais para garantir a legitimidade do processo de contratação. Isso promove a participação ativa dos interessados e reforça os valores de eficiência, publicidade e moralidade que orientam a Administração Pública.

Dessa forma, garantimos que todos os dados, análises e fundamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar estarão acessíveis aos órgãos de controle, aos cidadãos e a quaisquer outros interessados, fortalecendo a confiança no processo e promovendo uma gestão pública transparente, íntegra e responsável.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

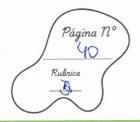
Silvanete de F. Arayo. SILVANETE DE FÁTIMA ARAÚJO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE



ESTADO DO CEARÁ Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CMJJ

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 CNPJ: 69.727.519/0001-72



MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

RISC	CO 1. INADEQU	JAÇAO T	CÉCNICA			
Probabilidade	Alta		Média X		Baixa	
Impacto	Alto		Médio X		Baixo	
Classificação	Alta		Média X		Baixa	
Plano de mitigação		o, exigin	rios rigorosos ido comprova	-		
RISCO 2. DES	SCUMPRIMEN	TO DE P	RAZOS CONT	RATUA	IS	
Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa	
Impacto	Alto	X	Médio		Baixo	
Classificação	Alta	X	Média		Baixa	
Plano de mitigação		u cz	iccayao ica	idi iliciic	c, com ic	
RISCO 3. CON	semanais o	de progr anções c	esso. ontratuais de	forma pr	AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	
RISCO 3. CON Probabilidade	semanais o	de progr anções c	esso. ontratuais de	forma pr	roporcional.	
Probabilidade	semanais o •Aplicar sa NFLITO DE IN	de progr anções c	esso. ontratuais de E COM O CON'	forma pr	roporcional.	
	semanais o •Aplicar sa NFLITO DE INT Alta Alto Alta	de progr anções c FERESSE	esso. ontratuais de E COM O CON' Média Médio Média	forma pr FRATAD X	roporcional. O Baixa Baixo Baixa	X
Probabilidade Impacto Classificação Plano de mitigação	semanais of Aplicar se Aplicar se Aplicar se Aplicar se Alta Alto Alta • Realizar incluindo of Exigir dinteresse properties of Incluir contragular.	anções c rERESSE análise certidões eclaraçã por parte	esso. ontratuais de COM O CON Média Médio Média minuciosa de s negativas. o formal de e do fornecedo contratuais q	forma pr FRATAD X docume inexistêr or. ue impeç	Baixa Baixa Baixa ntos de hab ncia de con	X X ilitaçã flito d
Probabilidade Impacto Classificação Plano de mitigação RISCO 4. RISCOS J	semanais of Aplicar si Aplicar si NFLITO DE INT Alta Alto Alta • Realizar incluindo of • Exigir di interesse pr • Incluir coirregular. URÍDICOS DE	anções c rERESSE análise certidões eclaraçã por parte	esso. ontratuais de COM O CON Média Média Média minuciosa de s negativas. o formal de do fornecedo contratuais q	forma pr FRATAD X docume inexistêr or. ue impeç	Baixa Baixa Baixa ntos de hab ncia de con cam subcont	X X ilitaçã flito d trataçã
Probabilidade Impacto Classificação Plano de mitigação RISCO 4. RISCOS J Probabilidade	semanais o	anções coreste análise certidões eclaraçã por parte láusulas	esso. ontratuais de COM O CON Média Média Média minuciosa de s negativas. o formal de e do fornecedo contratuais q Média	forma pr FRATAD X docume inexistêr or. ue impeç	Baixa Baixa Baixa ntos de hab ncia de con cam subcont TAÇÃO Baixa	X X ilitaçã flito d
Probabilidade Impacto Classificação Plano de mitigação RISCO 4. RISCOS J Probabilidade Impacto	semanais o • Aplicar sa • Aplicar sa • Aplicar sa • Alta • Alta • Realizar • incluindo o • Exigir d • interesse p • Incluir co • irregular. • URÍDICOS DE • Alta • Alto	análise certidões eclaraçã oor parte	esso. ontratuais de COM O CON Média Médio Média minuciosa de s negativas. o formal de do fornecedo contratuais q STAÇÃO DA COM Média Média Médio	forma pr FRATAD X docume inexistêr or. ue impeç	Baixa Baixa Baixa ntos de hab ncia de con cam subcont FAÇÃO Baixa Baixo	X X ilitaçã flito d trataçã
Probabilidade Impacto Classificação Plano de mitigação RISCO 4. RISCOS J Probabilidade	semanais of Aplicar si Aplicar si NFLITO DE INT Alta Alto Alta Realizar incluindo of Exigir d interesse policile irregular. URÍDICOS DE Alta Alto Alta	análise certidões eclaraçã oor parte láusulas CONTES	esso. ontratuais de COM O CON Média Média Média minuciosa de s negativas. o formal de e do fornecedo contratuais q Média	forma pr FRATAD X docume inexistêr or. ue impeg	Baixa Baixa Baixa ntos de hab ncia de con cam subcont FAÇÃO Baixa Baixa Baixa Baixa	X X ilitaçã flito d trataçã



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara – CMJJ Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72



	 Publicar e divulgar amplamente os atos administrativos para evitar questionamentos de legalidade. 					
RISCO 5. FALHAS NA COM						
Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa	
Impacto	Alto	X	Médio		Baixo	
Classificação	Alta	41	Média	X	Baixa	
Classificação	• Estabelecer	canais				e-mails
Plano de mitigação	corporativos e • Designar um • Adotar ferra informações	e reun respo ament	iões periódica onsável pelo co as digitais do	s docun ontato c e gestão	nentadas. om o contra o para cen	atado.
RISCO 6. NÃO C		E CO		ELEGAI	appreciation and productive contraction and account of	
Probabilidade	Alta		Média		Baixa	X
Impacto	Alto	X	Médio		Baixo	
Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
Plano de mitigação	 Realizar ca planejamento 14.133/2021) Submeter cassinatura. Manter auditation 	e ges). o con	tão sobre leg trato a revi	islações sões ju	aplicáveis urídicas an	(Lei nº
RISCO 8. SOBR	RECARGA DOS	GEST	ORES CONTRA	ATUAIS		
Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa	
Impacto	Alto		Médio	X	Baixo	
Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
Plano de mitigação	gestão.	xiliare r	ilidades entre s técnicos para sistemas geração de re	a apoiar autom	os gestore: atizados	s. para
RISCO 9. ALTERAÇÕES	NECESSÁRIA:	S NO E	SCOPO DO CO	ONTRA	то	in a series of the series of t
Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa	
Impacto	Alto		Médio	X	Baixo	
Classificação	Alta		Média	X	Baixa	
Plano de mitigação	 Planejar d planejamento mudanças. Realizar aná de autorizar a Monitorar co o escopo defir 	, con lise de ditivo ontinu	e impacto fina s.	nceiro e	rios e po	al antes